

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA POSTERGAÇÃO DA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar, de forma motivada e juridicamente adequada, a decisão do Município de Tacaimbó - PE de postergar a elaboração/revisão do seu Plano Municipal de Educação (PME), em razão do atual cenário normativo nacional relativo ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Nos termos do art. 214 da Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação constitui o principal instrumento de planejamento educacional em âmbito nacional, com diretrizes, metas e estratégias que orientam, de forma vinculante, a atuação dos entes federativos. Contudo, até a presente data, o novo PNE encontra-se em processo de tramitação legislativa, inexistindo, portanto, definição normativa vigente para o próximo ciclo decenal.

A ausência de aprovação do novo PNE configura situação excepcional que impõe cautela técnica na elaboração dos planos subnacionais, considerando o risco concreto de desalinhamento entre o planejamento municipal e as futuras diretrizes nacionais. **Nesse contexto, a elaboração ou revisão imediata do PME poderá acarretar inconsistências normativas, com elevada probabilidade de necessidade de revisão em curto prazo, implicando retrabalho administrativo, aumento de custos operacionais e comprometimento da eficiência da gestão pública.**

A decisão administrativa ora adotada encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas boas práticas de governança pública e gestão de riscos.

Sob a ótica do controle externo, a presente medida também se justifica como estratégia de mitigação de riscos, evitando a produção de instrumento de planejamento potencialmente incompatível com o futuro marco legal nacional, o que poderia ensejar apontamentos por inconsistência de alinhamento normativo e fragilidade no planejamento de médio e longo prazo.

Ressalta-se, de forma expressa, que a postergação da elaboração/revisão do PME não implica, em nenhuma hipótese, descontinuidade das políticas públicas educacionais no âmbito municipal. Permanecem em plena execução as ações, programas e projetos da área de educação, fundamentados nas diretrizes do plano anteriormente vigente, nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e nas demais normativas aplicáveis, garantindo-se a continuidade administrativa e a prestação regular do serviço público educacional.

Adicionalmente, o Município instituiu mecanismo de monitoramento do processo legislativo do novo PNE, comprometendo-se a adotar, com a máxima

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257

brevidade, as providências necessárias para a elaboração ou revisão do PME tão logo sobrevenha a aprovação do referido plano nacional, assegurando o pleno alinhamento às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas.

Dessa forma, a decisão ora justificada encontra-se devidamente motivada, pautada em critérios técnicos e jurídicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade administrativa e segurança jurídica, além de demonstrar a adoção de postura prudente e responsável por parte da gestão municipal, em consonância com as exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Tacaimbó, 23 de março de 2026.



MARIA NÚBIA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257